



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



DECRETO Nº.831

DE 21 DE JUNHO DE 1985.

SUBSTITUI O ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 867, DE 22.03.1973 (COM POSTERIORES MODIFICAÇÕES), CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - A contar de 1º (primeiro) de julho do corrente exercício, em decorrência da Lei Municipal nº.1309, de 21 de junho de 1985 (que concede reajuste de 35% em geral), o Anexo IV, da Lei Municipal nº.867, de 22 de março de 1973 (com posteriores modificações), fica substituído pelo Anexo de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, conforme especificado, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

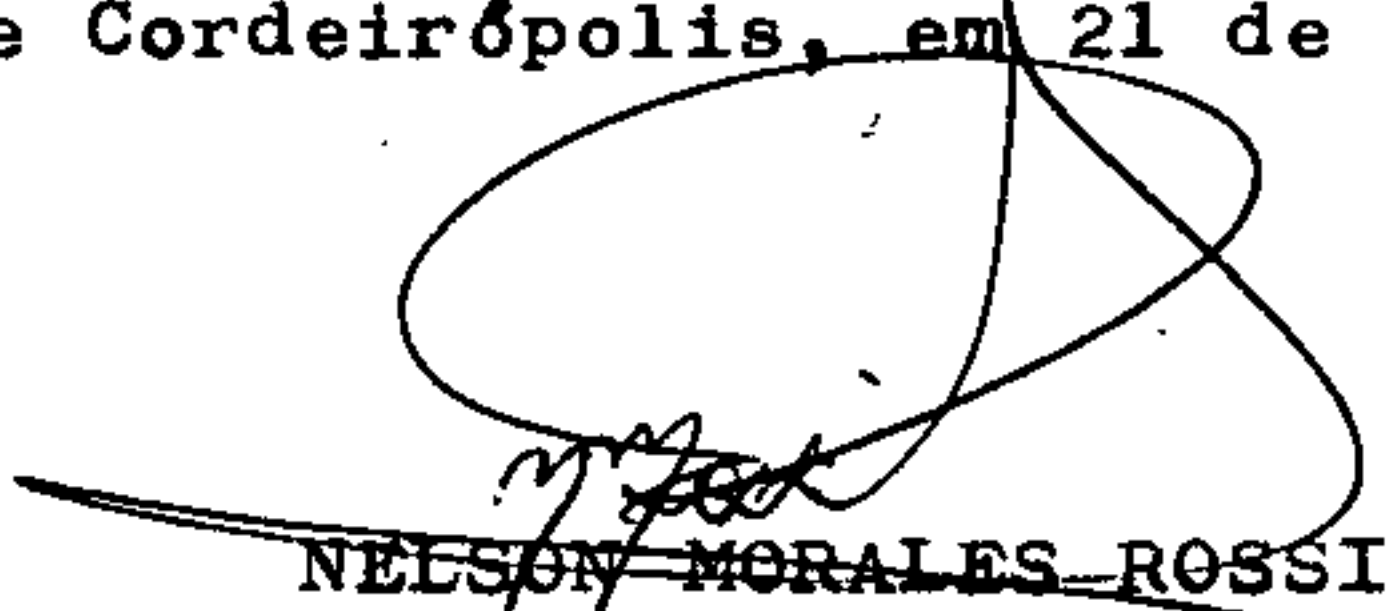
Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, EM 21 DE JUNHO DE 1985.


JOSE GERALDO BOTION

-Prefeito Municipal-

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 21 de junho de 1985.


NELSON MORALES ROSSI

-Secretário Administrativo-

--: | :--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



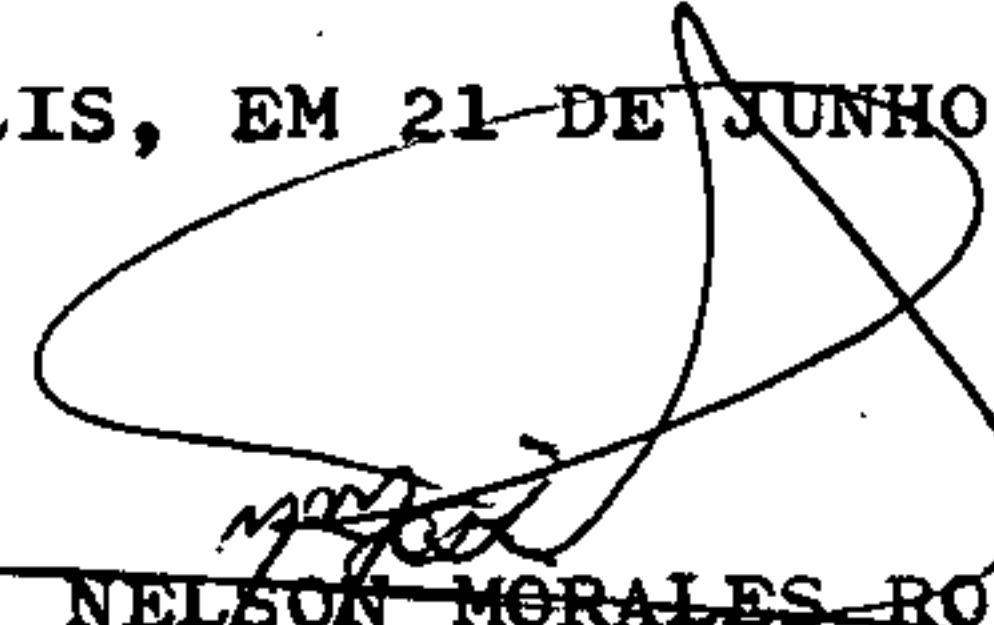
DECRETO Nº.831 - de 21 de junho de 1985 - fls.02.

ANEXO IV - A QUE SE REFERE O ARTIGO 9º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 867, DE 22 DE MARÇO DE 1973 (COM POSTERIORES MODIFICAÇÕES).

<u>PADRÃO.</u>	<u>VALOR MENSAL-Cr\$.</u>
A	459.604
B	494.723
C	543.728
D	572.454
E	603.235
F	680.121
G	757.119
H	834.079
I	910.996
J	988.017
K	1.064.913
L	1.141.867
M	1.218.886
N	1.295.813
O	1.449.612
P	1.602.837
Q	1.743.538
R	1.884.593
S	2.024.943
T	2.165.745
U	2.306.362
V	2.447.111
W (v. Lei Municipal nº.1299) . .	3.189.375

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, EM 21 DE JUNHO DE 1985.


JOSE GERALDO BOTION
-Prefeito Municipal-


NELSON MORALES ROSSI
-Secretário Administrativo-

-S: | :S-